



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 23/2013

**Terceiro Aditivo ao Contrato nº 09/2012,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e
a empresa MD Serviços de Segurança Ltda.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Juares Carlos Hoy, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 94.308.798/0001-87, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada pelo Sr. Ari Luis Favero Dal Bem, doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Cláusula Primeira – Do Objeto, reduz dois (02) postos de vigilância, dos quatro (04) postos aditados pelo Aditivo 14/2013, mantendo: 01 (um) posto com jornada diária de 06 (seis) horas, no horário das 12h15min às 18h15min, de segunda à sexta-feira e 01 (um) posto, com jornada de 04 (quatro) horas, no horário das 18h às 22h, nas terças e quintas-feiras.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Sétima – do Preço, o qual passa a ser de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 29 de novembro de 2013.

Vereador Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132

Ari Luis Favero Dal Bem
Sócio-Administrador
MD Serviços de Segurança Ltda.